

DECRETO Nº 2080/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o Exercício econômico e financeiro de 2019, a qual passa a vigor com o seguinte valor R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - A taxa dá água fica no valor de:

I - Taxa Fixa: R\$ 10,18

II - Consumo de:

- a) De 1 a 10 m³ - R\$ 4,08/m³
- b) De 11 a 20 m³ - R\$ 5,10/m³
- c) De 21 a 30 m³ - 6,38/m³
- d) Acima de 30 m³ - R\$ 7,65/m³

III - Sem hidrômetros

- a) Para residenciais - R\$ 63,70
- b) Indústrias/Comércios - R\$ 101,92

Art. 3º - A planta de valores do anexo X e suas alterações posteriores da Lei Municipal nº 855/15 fica reajustado em 7,54%.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 02 de janeiro de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração